

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas:

No cumprimento do mandato que V.Ex.^{as} nos conferiram e no desempenho das nossas funções, acompanhámos no exercício de 2012 a atividade da "**CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.**", em consequência do que vimos emitir o nosso relatório e parecer respeitante aos documentos de prestação de contas respetivos apresentados pelo Conselho de Administração, os quais compreendem, além do Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

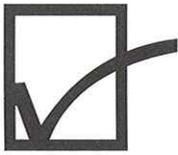
CONSIDERAÇÕES GERAIS

A atividade por nós desenvolvida relativamente ao exercício de 2012, envolveu a aplicação dos procedimentos técnicos de fiscalização, dos quais destacamos:

- a) A apreciação, numa base de amostragem, dos registos, movimentos e saldos da contabilidade, aplicando testes de auditoria apropriados;
- b) A verificação do cumprimento dado às obrigações de carácter legal, especialmente no que respeita às exigências em matéria fiscal e parafiscal;
- c) A tomada de conhecimento dos aspectos fundamentais dos negócios sociais, através de contactos com o Conselho de Administração e serviços da empresa;
- d) A revisão dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Contou-se, da parte do Conselho de Administração e dos serviços contactados, com a maior abertura e disponibilidade, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos solicitados e, designadamente, todos os que dependem da atuação e conhecimento direto do Conselho de Administração.

Para além do acompanhamento da atividade do Conselho de Administração, aplicámos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, um conjunto de procedimentos de verificação visando analisar e ajuizar sobre as políticas e procedimentos de incidência contabilística e de controlo interno e patrimonial.



OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 64-B/2011

A empresa cumpriu com os seguintes pontos da Lei 64-B/2011:

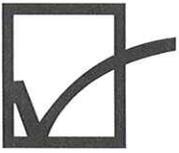
- Órgãos Sociais:
 1. Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 29.º;
 2. Aplicação das reduções remuneratórias, nos termos do art.º 20.º;
 3. Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de natal ou equivalentes, nos termos do art.º 21.º;
- Trabalhadores:
 1. Aplicação da redução remuneratória aos trabalhadores, em conformidade com o art.º 20.º;
 2. Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de natal ou equivalentes, nos termos do art.º 21.º.

Apreciamos o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, e, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, elaborámos um Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, remetido ao Conselho de Administração, bem assim como a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como inteiramente reproduzido.

PARECER

Tendo presentes as considerações anteriores, e atento o conteúdo da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o relatório de gestão e restantes documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, com a reserva e ênfase incluída na Certificação Legal das Contas;
- b) A proposta de aplicação do resultado líquido positivo de 108.811,57 euros formulada pelo Conselho de Administração seja transferido integralmente para a conta de Reservas Livres.



ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC

Inscrita na O. R. O. C. sob o n.º 119

João Amaro Santos Cipriano ROC n.º 631
Carlos Alberto Antunes de Abreu ROC n.º 761

NOTA FINAL

Apresenta-se aqui uma palavra de reconhecimento ao Conselho de Administração, bem como aos serviços de contabilidade, pela atitude cooperante com que foi possível contar.

Lisboa, em 22 de março de 2013

O FISCAL ÚNICO

João Amaro Santos Cipriano – ROC nº631
em representação de
"Abreu & Cipriano, Auditores, SROC" (n.º 119)